



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
A AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO
DE IMÓVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 409/2021, na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), que será utilizado para a construção de equipamento público destinado a abrigar o pátio na localidade de Várzea Alegre, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes das contas das dotações orçamentárias e financeiras:

015019.1545100561.036 - Pavimentação, Drenagem e Ampliação de Vias Públicas
44906100000 - Aquisição de Imóveis
Ficha 473 - FR: 2001

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de Novembro de 2021.


Evanildo José Sancio
Presidente

